

# AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Art. 3º - B da Portaria MPS Nº 519/2011.  
Incluído pelo Art. 2º da Portaria MPS Nº 170, de 25/04/2012, DOU de 26/04/2012.

<b>AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</b>  Unidade Gestora do RPPS <b>Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI</b>  CNPJ: 02.548.293/0001-71	<b>Nº./Ano: 47/2015</b>
	<b>Data: 12/02/2015</b>
<b>Resgate</b>  <b>Valor: R\$ 1.483,73</b>	Dispositivo da Resolução CMN  <b><u>FI Renda Fixa – Art. 7º, IV</u></b>

## Histórico da Operação

**RESGATE NO FI BB CURTO PRAZO ADMINISTRADOR SUPREMO.** Realizado automaticamente para cobrir despesas do Instituto.

## Característica dos Ativos

Para alcançar seus objetivos o Fundo aplicará seus recursos em FI's que apresentem carteira composta, isolada ou cumulativamente, por Títulos Públicos Federais ou ativos financeiros privados, pós-fixados ou prefixados desde que indexados ou sintetizados à CDI/SELIC, ou em operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais.

<b>Proponente:</b>	<b>Gestor:</b>	<b>Responsável:</b>
<b>Hudson Dessaune da Silva</b>  C.P.F.  <b>081.467.867-07</b>	<b>Geraldo Alves Henrique</b>  C.P.F. 015.198.777-73  Certificação CPA-10 – ANBIMA Validade: 20/03/2015  	<b>Hudson Dessaune da Silva</b>  C.P.F. 081.467.867-07  Certificação CPA-10 – ANBIMA Validade: 06/08/2016  